



Of. Gab. 219/2018

Guaíba, 08 de maio de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 050/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 133/2018**, apresentado pelo vereador: **Jonas Xavier**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos referente ao transporte coletivo municipal: 1) **Quantas linhas convencionais constam no sistema e qual a demanda atendida diariamente?** 2) **Quantas linhas complementares (Amarelinhos) constam no sistema e qual a demanda atendida diariamente ?** 3) **Como é monitorado e fiscalizado as linhas do itinerário do transporte coletivo público nos Bairros do nosso Município?** 4) **Em relação ao processo de Isenção Tarifária para uso do transporte coletivo urbano, quantos Guaibenses estão isentos?** 5) **Como funciona o critério de avaliação para a isenção ?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

O sistema convencional conta com 16 linhas, segue tabela com a demanda média diária atendida no mês de março.

Descrição da média diária de pessoas transportadas no mês de março no Sistema Convencional (ônibus)			
Descrição	Total Transportado	Pagantes Equivalentes	Gratuitos Equivalentes
Dias úteis	12.866	8.050,2	4.815,8
Sábado	5.352	3.613,8	1.738,2
Domingo/Feriados	3.044,6	2.076,0	968,6

O sistema complementar é composto por 6 linhas e apresenta a frequência conforme tabela abaixo.

Descrição da média diária de pessoas transportadas no mês de março no Sistema Complementar	
Descrição	Total Transportado
Dias úteis	4.291,8
Sábado	2.843,6
Domingo/feriados	722,8

À

Exma. Sra.

Verª. Fernanda Garcia

M. D. Presidente da Câmara Municipal, em exercício.

Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/REQUERIMENTO 10/Mai/2018 09:56 015660 17

REQ 133/2018 - AUTORIA: Ver. Jonas Xavier

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009080 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 193F5AD096162A02907221322B02870A





Os fiscais de transporte realizam fiscalização tanto nos bairros como na área central do Município, devido à disponibilidade de recursos humanos, apenas dois servidores, não há a possibilidade de acompanhar de forma efetiva todas as linhas.

Existem universos distintos de isentos, um com cadastro e o outro que não há necessidade de ter cadastro prévio para fazer uso da isenção. Os que possuem cadastro devem fazê-lo por força de lei, Lei Municipal 3.385/2015, ou de forma voluntária tendo em vista possuir o direito na forma do Art. 39 do Estatuto do Idoso, ao completar os 65 anos. Quando a pessoa não faz o cadastro de isenção, mas possui o direito, ela faz uso dos assentos preferenciais localizados na parte frontal do veículo, pois ela não possui o cartão de isenção para passar pela roleta. Diante disso, as isenções com todas as suas categorias representam um universo de 36,73% das pessoas transportadas, sendo que 12,81% fazem-no amparadas pela Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003 e o restante com embasamento legal previstos nas Leis Municipais 2.931, de 05 de setembro de 2012, e 3.385, de 28 de dezembro de 2015.

A tabela abaixo mostra a quantidade de usuários cadastrados de usuários no Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Município por categoria até 31 de março de 2018:

<i>Categoria</i>	<i>Quantidade</i>
<i>Vale-transporte e Passe Antecipado</i>	<i>10.394</i>
<i>Escolar</i>	<i>4.806</i>
<i>Idosos com idade entre 60 e 64</i>	<i>1.972</i>
<i>Idosos com 65 anos completos ou mais</i>	<i>5.160</i>
<i>Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais</i>	<i>1.157</i>
<i>Acompanhantes de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais</i>	<i>271</i>
TOTAL	23.760

A avaliação para concessão é realizada pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança, que faz vistas a documentação apresentada para verificar a conformidade com a legislação vigente para deferir ou indeferir o pedido.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

